



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 490

De 03 de setembro de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 044/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 14 e 15, da quadra "B", imóvel localizado na Rua Savéria Lia Rolfsen esquina com a Avenida Amélia Trindade Gonçalves, do loteamento denominado Vila Aracoara, que passará a ter 585,33m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, "A", "B" e "C".

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas, com frente para a Rua Savéria Lia Rolfsen.	
- lote 14 com:	271,70 m ² .
- lote 15 com:	313,63 m ² .
- lotes 14 + 15 terço:	585,33 m ² .

Áreas desmembradas, com frente para a Rua Savéria Lia Rolfsen.	
- área A terá:	179,76 m ² .
- área B terá:	187,42 m ² .
- área C terá:	218,15 m ² .
Total:	585,33 m ² .

16114 16/09/2008 003915 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MARCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 036.715/2008 - ("PC").